

EDITAL DE CHAMADA

INTERNA Nº 06/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 02, página 26,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Portaria nº 740, de 16 de março de 2020/PROGEPE, que flexibiliza a execução de atividades por meio do trabalho remoto;
- A Resolução nº 25, de 30, de julho de 2020, que prorroga a suspensão do calendário acadêmico e das atividades administrativas presenciais no IFPR;
- A Portaria nº 178/2018/SEI-CTI, que institui o programa “WASH - Workshop Aficionados em Software e Hardware”.
- A Portaria nº 101/2019/DG-Campus Londrina, que adota a PORTARIA Nº 178/2018/SEI-CTI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, como modelo de referência do Programa WASH.

DISPÕE:

O Programa Workshop Aficionado em Software e Hardware - WASH foi criado em 2013 no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação CTI Renato Archer, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Campus Campinas. O Programa oferece a oportunidade de desenvolver habilidades relacionadas às áreas de ciência, tecnologia e inovações, utilizando a aprendizagem da programação de computadores como porta de entrada para variadas práticas envolvendo tecnologia e valores do método científico.

Em termos institucionais, o WASH e o IFPR Campus Londrina estão em consonância com a missão do MCTIC no que diz respeito à “popularização da ciência, tecnologia e inovação (C,T&I) e melhoria do ensino de ciências”, promovendo as

práticas de difusão, disseminação e multiplicação de conhecimentos científicos, tecnológicos, educacionais, socioambientais e culturais, especialmente no que se refere à oferta de vivências para a escola pública.

O programa WASH se utiliza de abordagens inovadoras, convergências das metodologias ativas e do STEAM (Science, Engineering Technology, Arts, Mathematics) e da Ciência Cidadã com foco em iniciação científica, pesquisa e orientação a projetos em escolas como ferramentas para o processo de ensino-aprendizagem.

A sinergia de propósitos e ações deu origem à estratégica parceria WASH - IFPR Campus Londrina. Esta parceria promove a pesquisa e práticas educacionais, oferecendo oficinas em várias áreas do conhecimento associadas à cultura digital, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa e extensão, bem como da iniciação e disseminação científica.

O IFPR Campus Londrina adotou a metodologia do Programa WASH por meio da portaria nº 101/2019/DG-Campus Londrina, diante do exposto tornamos público a referida chamada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Edital destina-se à seleção de planos de trabalho discente vinculados a projetos de pesquisa, extensão ou inovação a serem desenvolvidos no período de até 12 meses.
1. Serão disponibilizadas Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora - RN 15-2010 CNPq de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), para estudantes do ensino médio e do ensino superior. Os valores das bolsas seguirão tabela vigente do CNPq, compatíveis com o enquadramento do bolsista decorrente de seu nível de ensino.
1. O número de bolsas se dará no limite dos recursos disponíveis para este programa.
1. O processo de seleção terá etapa única mediante avaliação de planos de trabalho discente vinculados a projetos de pesquisa, extensão e inovação.

1.5. Será criada uma Comissão de Seleção e Avaliação designada pela Direção Geral do IFPR Campus Londrina com membros internos e externos.

1.6. As ações dos planos de trabalho, vinculadas ao presente edital, deverão estar de acordo com as restrições previstas nas legislações vigentes que tratam sobre as atividades em tempo de pandemia do vírus COVID-19.

2. DAS INSCRIÇÕES

2. Podem apresentar propostas para esta Chamada Pública servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro ativo permanente do Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina, com titulação mínima de graduação.
2. Cada plano de trabalho deverá envolver apenas um aluno, o qual já deverá estar associado, quando de sua submissão para esta chamada.
2. O servidor poderá submeter mais de um plano de trabalho por projeto de pesquisa, extensão ou inovação. O projeto associado deverá estar devidamente cadastrado no Siscope.
2. Podem ser apresentadas propostas envolvendo mais de um servidor orientador.
2. A submissão dos planos de trabalho (Anexo I - disponível em <http://bit.ly/inscricaoowash>) se dará exclusivamente através do site <https://doity.com.br/washifprlda>, em período estabelecido pelo cronograma no item 6 deste Edital.
2. Cada plano de trabalho deverá ser submetido individualmente conforme o item 2.5. O plano de trabalho enviado deverá estar em formato PDF.
2. Não serão aceitas inscrições sem alunos vinculados ao plano de trabalho.
2. Os planos de trabalho propostos deverão estar em convergência com os objetivos e metodologia do Programa WASH, incluindo oficinas voltadas a estudantes de escolas do ensino básico.

3. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

3. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação;

3. Cada plano de trabalho deverá ser único envolvendo apenas um estudante. Caso seja apresentado o mesmo plano de trabalho para estudantes distintos, será considerado na avaliação apenas o plano de menor data e horário de submissão;
3. As propostas enviadas fora do prazo estipulado neste Edital, conforme item 6, serão indeferidas.
3. As propostas submetidas a este Edital deverão conter todos os itens previstos no Plano de Trabalho apresentado no modelo do Anexo I.
3. O plano de trabalho deve obrigatoriamente contemplar as atividades de iniciação científica e oficinas direcionadas ao Ensino Básico.
3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores e parceiros.
3. A avaliação seguirá os critérios definidos no quadro “Critérios Classificatórios” considerando a escala:
 1. 0,0 - não atende ao critério;
 2. 0,25 - atende minimamente ao critério;
 3. 0,5 - atende parcialmente ao critério;
 4. 0,75 - atende quase totalmente ao critério;
 5. 1,0 - atende totalmente ao critério;

	CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	PONTOS (0 a 1,0)
1.	Os objetivos do plano de trabalho estão definidos de modo claro e convergem com o projeto de pesquisa, extensão ou inovação associado.	
2	Os objetivos do plano de trabalho estão em sinergia com os objetivos do Programa WASH (PORTARIA Nº 178/2018/SEI-CTI - DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA WASH).	
3	Os Materiais e Métodos relacionados à Iniciação Científica descritos estão adequados aos objetivos propostos.	
4	Os Materiais e Métodos relacionados à execução das oficinas estão adequados ao público-alvo pretendido priorizando abordagens educacionais ativas.	
5	A descrição dos Materiais e Métodos possui estratégias para sua execução de acordo com as restrições previstas nas legislações vigentes que tratam sobre as atividades em tempo de pandemia do vírus COVID-19.	
6	Os entregáveis (resultados esperados) previstos são compatíveis aos objetivos, materiais e métodos descritos.	
7	Os entregáveis (resultados esperados) são de dimensão proporcional a carga horária de 18 horas semanais destinada ao plano de trabalho.	
8	O cronograma do plano de trabalho é coerente com os objetivos, materiais e métodos propostos.	
9	A relevância social da proposta tem potencial para interferir na realidade da comunidade local e contribuir para o cumprimento dos objetivos desta chamada pública.	
10	A proposta desenvolve habilidades criativas, trabalho em equipe e aspectos motivacionais direcionados a compreensão de diferentes modos de se produzir conhecimento contribuindo para a disseminação das atividades científicas, desenvolvidas por jovens e crianças.	
	Total (0-10,0)	

3. A classificação dos projetos será em ordem decrescente segundo nota final que alcançarem. A concessão de bolsas será realizada com base nesta classificação.

3. Casos de empate serão definidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.
3. A Comissão de Seleção e Avaliação poderá indicar adequações do Plano de Trabalho, as quais deverão ser encaminhadas conforme prazo do Cronograma (item 6).

4. DA OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E COORDENADORES

4. Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa WASH e IFPR Campus Londrina, o bolsista deverá:

- a) Ter conta corrente no Banco Brasil
- b) Cumprir 15 (quinze) horas semanais de dedicação à pesquisa e de 3 (três) horas de multiplicação do conhecimento junto à comunidade, para cumprir com o cronograma pré-estabelecido;
- c) Produzir diário de bordo;
- d) Participar das oficinas de formação, reuniões com as coordenações do programa,
- e) executar o plano de trabalho e a prestação de contas de acordo com os Programas e do CNPq;

4. Coordenadores, orientadores, professores e estudantes bolsistas devem manter Currículo Lattes atualizado.
4. O relatório técnico final do projeto deverá enviado ao término do projeto, contendo o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, incluindo a avaliação do desempenho de cada um dos bolsistas.
4. Para os projetos selecionados será obrigatória a participação do proponente em atividade de formação específica para executores.

5. DOS RECURSOS

5. Após a publicação do resultado caberá recurso conforme cronograma deste edital;
5. A interposição de recursos deverá ocorrer pelo e-mail copex.londrina@ifpr.edu.br conforme o prazo estipulado no cronograma;

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	28 de agosto de 2020
Submissão das propostas	31 de agosto a 10 de setembro de 2020
Homologação das inscrições	11 setembro de 2020
Avaliação das propostas	14 de setembro a 16 de setembro de 2020
Publicação do resultado preliminar	16 de setembro de 2020
Prazo para apresentação de recursos	17 a 18 de setembro de 2020
Publicação do resultado final	21 de setembro de 2020
Prazo para envio de termo de compromisso (Anexo II)	25 de setembro de 2020
Prazo para envio de adequações no Plano de Trabalho	25 de setembro de 2020
Início das atividades	28 de setembro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção e Direção-Geral do campus.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 28/08/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873819** e o código CRC **ABAA35AE**.

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Identificação

Nome:

Curso:

Bolsista de ensino médio () graduação ()

Orientador (es):

Local de realização da pesquisa:

2. Nome do projeto:

Introdução:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Materiais e Métodos:

Público-alvo:

Entregáveis:

Cronograma:

Referências bibliográficas:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do/a estudante) _____, CPF _____, estudante matriculado no *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas na Chamada Interna nº XX/2020 XXXXX especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista.

Referência: Processo nº 23411.010482/2020-21

SEI nº 0873819

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil